

PUBLICADO

Extrema, 01 / 07 / 2021

LEI Nº 4.359

DE 01 DE JULHO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadão Extremense, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG**, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maycon David Yamaguti dos Santos**, portador da cédula de identidade nº **.***.073-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº **.***.586-16, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 7.895,36 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, para custear a aquisição de medicamento.

Art. 2º - O recurso descrito no artigo anterior será liberado em uma única parcela.

Art. 3º - Fica, o beneficiário desta Lei, obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -